

- XXVII -**A AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO
INFANTIL: ENTRE AS INICIATIVAS DO MEC E DOS
MUNICÍPIOS****Liliane Albuquerque²¹**

liliancaa@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

Na trajetória da Educação Infantil (EI) brasileira há indícios de que em diferentes momentos a expansão foi priorizada em detrimento da qualidade (CAMPOS et al., 2001; 2006). Entretanto, recentemente as discussões têm se dedicado a debater o que é a qualidade e como avaliá-la considerando as especificidades da EI.

Com efeito, a Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988) assegura a educação enquanto direito social de todos, sendo dever do Estado e da família provê-la, deixando prevista a obrigação de cada ente federado com relação ao investimento orçamentário, garantia de padrão de qualidade e estabelecimento do plano nacional de educação com duração decenal.

Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (BRASIL, 1996a), alterada pela Lei 12.796 (BRASIL, 2013), prevê a obrigatoriedade da educação dos 4 aos 17 anos, sendo organizada em Pré-Escola, Ensino Fundamental (EF) e Ensino Médio (EM). A EI é caracterizada também como primeira etapa da Educação Básica - oferecida em creches para crianças de até 3 anos e em pré-escolas para as de 4 e 5 anos de idade, tem como objetivo desenvolver integralmente a criança até os 5 anos, nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social, em complementariedade às ações da família e da comunidade.

Assim como na Constituição, na LDB fica garantido o estabelecimento de padrões mínimos de qualidade de ensino “definidos como a variedade e quantidade mínimas, por

²¹ Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)

aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem” (BRASIL, 2013). Entretanto, a menção à avaliação da qualidade fica restrita ao rendimento escolar do ensino fundamental, médio e superior, com vistas à definição de prioridades e à melhoria do ensino.

Neste sentido, o MEC conta com uma série de documentos oficiais que orientam e norteiam a Educação Infantil brasileira, incluindo a sua avaliação. Entretanto, os municípios, enquanto responsáveis constitucionais pela oferta da Educação Infantil, têm se destacado na formulação e implementação de políticas de avaliação da qualidade da EI com concepções divergentes das sustentadas pelo MEC.

O QUE DIZEM AS PESQUISAS BRASILEIRAS SOBRE A AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA EI

Rosemberg (2013) traçou um panorama de produções brasileiras sobre avaliação da Educação Infantil. A discussão é iniciada apontando para a baixa incidência de publicações com uso do descritor avaliação para a Educação Infantil, ou seja, a temática ainda não se constituía enquanto problema social.

A autora destaca também as bipolaridades se acentuam com as disputas entre modelos e concepções divergentes. Além disso, há a tendência de utilizar, na avaliação da EI, os modelos adotados no EF e EM que não correspondem às necessidades e especificidades da Educação Infantil.

Por sua vez, Glap (2013) realizou o estudo da arte sobre a avaliação na/da Educação Infantil no período entre 2000 e 2012 utilizando como descritores as palavras “avaliação”, “avaliação institucional”, “avaliação docente”, “avaliação da aprendizagem” somadas à “educação infantil”. A autora localizou no total 47 trabalhos, sendo 24 artigos, 20 dissertações e 3 teses, que foram agrupados em 4 grupos: 1) avaliação da aprendizagem na educação infantil; 2) avaliação institucional e de políticas e/ou programas de Educação Infantil; 3) avaliação na Educação Infantil; e 4) avaliação na creche. Glap (2013) destaca que a maioria dos estudos está direcionado para a avaliação da aprendizagem e avaliação na educação infantil, ou seja, estão interessados no processo do trabalho pedagógico, enquanto as pesquisas voltadas para a avaliação institucional, de programas e/ou políticas, bem como, avaliação na creche, ainda compõem a menor quantidade de trabalhos.

As considerações de Glap (2013) e Rosemberg (2013), publicadas no mesmo período, estão em concordância quando indicam que a avaliação da Educação Infantil até aquele momento não se caracterizava enquanto problema do campo, e que ainda estava em processo

de construção desta agenda. A partir disso, é possível, complementarmente, verificarmos se houve alguma mudança nos últimos 5 anos (2013-2018) não contemplada pelas autoras.

Em uma busca preliminar no catálogo de teses e dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), realizada em dezembro de 2018, utilizando como palavras-chave avaliação e educação infantil, foram localizados 50 resultados entre 2013 e 2018 dentre os quais, 11 teses; 34 dissertações; 4 monografias de especialização e 1 monografia de graduação. Os trabalhos incluem avaliação de políticas; concepções, práticas e instrumentos utilizados por professores para a avaliação; avaliação institucional; participação de crianças e famílias; avaliação do desenvolvimento (incluindo a educação especial), entretanto, o que nos chama a atenção é a quantidade de trabalhos que focalizam as políticas de avaliação municipais. Os 19 trabalhos que anunciam nos títulos a análise de algum município, além dos descritores citados contemplam: Juiz de Fora (MG), Campinas (SP), Limeira (SP), um município paulista não identificado (SP), Rio Grande (RS), 3 incidências para Rio de Janeiro (RJ), Distrito Federal (DF), 2 incidências para Fortaleza (CE), 3 incidências para o município de São Paulo (SP), Pessoa (PB), Maringá (PR), Erechim (RS), Dourados (MS) e Belém (PA). É possível inferir, a partir deste levantamento preliminar, que há preocupação com relação ao que os municípios estão praticando em termos de avaliação da Educação Infantil.

Como já foi pontuado anteriormente, embora o MEC formule políticas públicas voltadas para a Educação Infantil, é de competência dos municípios a oferta prioritária desta etapa da Educação Básica junto com o ensino fundamental (BRASIL, 1996b), podendo contar com a cooperação técnica e financeira da União e dos estados (BRASIL, 2006).

Assim, paralelamente às iniciativas do MEC, propostas de avaliação da Educação Infantil vêm se multiplicando no Brasil, notadamente em nível municipal (BAUER et al., 2016). De acordo com a pesquisa *Avaliação e Gestão Educacional em Municípios Brasileiros: mapeamento e caracterização de iniciativas em curso* (BAUER et al., 2016, p. 69-70), dos 1.573 municípios que responderam possuir avaliação própria da sua rede municipal de Educação, 618 afirmaram que avaliam a EI.

As 564 respostas recebidas sobre o que os municípios avaliam na Educação Infantil, foram organizadas nas seguintes categorias, podendo cada uma delas ter sido enquadrada em mais de uma opção de resposta: 1) desenvolvimento da criança (68,9%); 2) processos de gestão administrativa e pedagógica (7,7%); 3) infraestrutura, insumos e ambiente (3,5%); 4) resposta não pertinente/ não compreensível (11,8%); 5) sem resposta (8,1%). A maior parte das indicações se refere ao desenvolvimento da criança (68,9%) e engloba os aspectos: 1)

cognitivos relativos às áreas do conhecimento (62,0%); 2) afetivo, emocional, psicológico (37,2%); 3) assiduidade (0,8%).

A pesquisa de Bauer et al. (2016) indica que as concepções dos municípios divergem da concepção do MEC no que se refere à avaliação da EI. Enquanto o governo federal se propõe a olhar para a avaliação de modo contextual, a maior parcela dos municípios reproduz a concepção cognitivista adotada pelo Ensino Fundamental e Médio. Com isso, é possível inferir que provavelmente ocorrerá um alinhamento entre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as avaliações da Educação Infantil praticadas pelos Municípios.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No contexto brasileiro, os debates acerca da avaliação e da qualidade estão diretamente imbricados um no outro, indo ao encontro de uma tendência mundial (OCDE, 2015). Essa articulação entre qualidade e avaliação se vê reforçada quando as pesquisas apontam que a educação infantil de qualidade traz efeitos positivos a longo prazo e que as crianças em contextos desfavorecidos são as mais se beneficiam pela EI de qualidade (TAGGART et al., 2011; CAMPOS et al., 2011; MELHUSH, 2013).

Com isso, a avaliação da qualidade da educação infantil passa a ocupar um papel central no debate sobre a Educação Básica, sendo defendida como aquela que possibilita diagnosticar a distribuição social de sua oferta e qualidade, de modo a obter subsídios para políticas que se coloquem na perspectiva do atendimento ao direito das crianças à educação infantil.

O que temos observado, porém, é um distanciamento entre as propostas do MEC e as políticas implementadas pelos municípios, ao passo que o primeiro tenta abarcar a qualidade contextualmente, há um crescimento das avaliações que privilegiam o desenvolvimento e os resultados das crianças, o que tem se ampliado em termos mundiais (OCDE, 2015). Sendo assim, estudos mais aprofundados são requeridos para a compreensão das relações entre os processos federais e municipais de formulação e implementação das políticas de avaliação da qualidade da EI.

REFERÊNCIAS

BAUER, Adriana; NETO, João Luiz Horta (coord). **Avaliação e gestão educacional em municípios brasileiros**: mapeamento e caracterização das iniciativas em curso: relatório final – resultados do *survey*. São Paulo: FCC/SEP, 2016.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996a.

_____. Emenda Constitucional 14, de 12 de setembro de 1996. Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 de set. de 1996b.

_____. Emenda Constitucional 53, de 19 de dezembro de 2006. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 dez. 2006.

_____. Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 abr. 2013.

CAMPOS, M. M.; ROSEMBERG, F.; FERREIRA, I. **Creches e pré-escolas no Brasil**. São Paulo: Cortez; Fundação Carlos Chagas, 3ª Edição, 2001.

CAMPOS, M. M.; FÜLLGRAF, J; WIGGERS, V. A qualidade da educação infantil brasileira: alguns resultados de pesquisa. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 36, n. 127, jan./abr. 2006.

CAMPOS, M. M.; ESPOSITO, Y. L.; BHERING, E.; GIMENES, N.; ABUCHAIM, B. A contribuição da educação infantil de qualidade e seus impactos no início do ensino fundamental. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v.37, n.1, 220, p. 15-33, jan./abr. 2011.

GLAP, Graciele. **Avaliação na/da Educação Infantil**: estado da arte 2000-2012. 198 p. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, Departamento de Educação, 2013.

MELHUIISH, Edward. Efeitos de longo prazo da educação infantil: evidências e política. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 43, n. 148, pp. 124-149, jan./abr. 2013.

OCDE. **Starting Strong IV: Monitoring Quality in Early Childhood Education and Care**. OECD Publishing: Paris, 2015.

ROSEMBERG, Fúlvia. Políticas de Educação Infantil e Avaliação. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 43, n. 148, pp. 44-75, jan./abr. 2013.

TAGGART, Brenda; SYLVA, Kathy; MELHUIISH, Edward; SAMMONS, Pam; SIRAJ-BLATCHFORD, Iram. O poder da pré-escola: evidências de um estudo longitudinal na Inglaterra. Tradução Eliana Bhering. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 41, n. 142, pp. 68-99, jan./abr. 2011.